SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0945

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 394/2013, EM 04 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1ºdo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor,**FRANCISCO DEIVID RABELO PEREIRA**da função deCHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 30 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:A6165E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 396/2013, 04 DE JULHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Dr.SERGIO RODRIGUES MARTINS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NomearoSr. **SERGIO RODRIGUES MARTINS**, para exercer o cargo de**ASSESSOR EXECUTIVO,** lotadona Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JULHO DE 2013.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercicio

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:C187DAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 397/2013, EM 04 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.ADILIO ANTONIO DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADILIO ANTONIO DE LIMA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS II,**sendo lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JULHO 2013.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:F1A34B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 415/2013, EM 09 DE JULHODE 2013.

Dispõe sobre a exoneração deMARA CRISTINA PINTO DOS SANTOSe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Sra. **MARA CRISTINA PINTO DOS SANTOS**, do cargo de**CHEFE DE DIVISÃO,** lotadana Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 03 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE JULHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:C6765D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 421/2013, EM12 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de ApuíADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1ºdo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor,**AUREO ENRIQUE SANTOS CARVALHO**da função deTECNICO EM AGROPECUARIA, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:3B310CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 422/2013, EM 12DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a CESSÃO da Sra. ZURLEINA DA SILVA ROCHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDERaServidora Municipal a Sra. **ZURLEINA DA SILVA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para prestar serviços no Fórum de Justiça de Apuí/AM.
Art.2º -A Cedência ocorrerá no prazo de 02 (dois) anos,com ônus para a Prefeitura Municipal de Apuí.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE JULHO 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:254EBFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 430/2013, 17 DE JULHODE 2013.

Dispõe sobre a nomeação deALICE MARIA DE SOUZA COSTAe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NomearaSra. **ALICE MARIA DE SOUZA COSTA**, para exercer o cargo de**CHEFE DE DIVISÃO,** lotadano Gabinete do Prefeito.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE JULHO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:264A9B56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2013 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10hrs30min

do dia 23 de outubro de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua Padre José Maria, nº. 50 – Centro – Secretaria Municipal de Finanças de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB – NO MUNICIPIO COARI/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 13hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anterior ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 13hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 03 de outubro de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F4871F11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 25-2013

DECRETO nº. 025/2013, de 23 de Setembro de 2013.

"Dispõe sobre a utilização de material de escola desativada Cândido Rodrigues para construção de posto de saúde na comunidade Paraná da Floresta".

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 81, IX da Lei Orgânica do Município de Guajará – AM.

Considerando a necessidade de utilização da madeira de lei da Escola Cândido Rodrigues que encontra-se desativada; considerando que há justificativa da necessidade da Secretária Municipal de Saúde em utilizar a referida madeira para realizar a construção do posto de saúde na comunidade Paraná da Floresta; considerando de análise técnica favorável da procuradoria jurídica;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a utilização da madeira da Escola Cândido Rodrigues localizada no Badejo Baixo, para construção do posto de Saúde localizado na comunidade Paraná da Floresta neste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUAJARÁ – ESTADO DO AMAZONAS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6DD524DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 786/2013 - gab
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 076/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 30 de setembro de 2013, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **ROIANA BASTOS GARCIA, inscrita no CNPJ: 18.302.131/0001-99,** pelo valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, por ter sido classificada no aludido certame.
Humaitá-AM, 30 de setembro de 2013.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21873B3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013 – GAB/SEMSA

Nomeia Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNIICPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n º 001/2013-SEMSA, de 27 de setembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º **NOMEIA** a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

I – RONALTH OLIVEIRA CARNEIRO, Presidente da Comissão;
II – DANIEL DE SALES BARROSO, Vice Presidente da Comissão;
III – NÁDIA SOUZA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão;
IV – SCHEILLA CASAS ROSAS, Membro da Comissão;
V- ALAIR PINHEIRO CAVALCANTE, Membro da Comissão

Art. 2º Este Decreto terá validade de 6 (seis) meses após sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNIICPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, 30 de setembro de 2013.

ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 999/2013

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:290BF204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058/2013 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido**,** Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a pedido**, PAULO DENILSON NUNES DE QUEIROZ**, da função de **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:E94D164A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

NOMEIA servidor que especifica, ao cargo de Diretor do Serviço Autônimo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Iranduba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, é provido por pessoa, nos termos de lei, figurando-se como agente político nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração e,

CONSIDERANDO a plena observância à Súmula Vinculante nº 13, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal e publicada no Diário da Justiça em 29 de agosto de 2008.

RESOLVE

I - Pelo presente instrumento, NOMEAR o Senhor **CLEISON SOUZA D OLIVEIRA**, ao cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iranduba, com vencimentos e vantagens a que o referido servidor fará jus, nos termos da legislação vigente.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Iranduba, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:7E962590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2013 – GP/PMI

NOMEIA Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 260, especificamente em seu Art. 22 da Lei Municipal.

CONSIDERANDO a inicialização dos trabalhos pela nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a plena observância à Súmula Vinculante nº 13, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal e publicada no Diário da Justiça em 29 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I - NOMEAR, nos termos do Artigo 22, da Lei Municipal nº 260, de 13 de maio de 2013, **ANDRE MARCIEL LIMA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, a partir da data de 01 de outubro de 2013, com subsídios do cargo em evidência, sem cumulação de cargo.

II - Fica Revogado a **Portaria nº 1007 DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:9FFBE76D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013 – CML.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ,no uso de suas atribuições legais, declara a quem possa interessar que na publicação da Matériapublicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS** no dia 23/07/2013. Edição 18639,que;
Onde se lê:I – HOMOLOGAR:decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML – constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa**AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA**, para todos os itens da Aquisição de Passagens Aéreas, Frete de Aeronave e Transporte de Cargas Aéreas onde aaquisição de Passagens Aéreas teve o seu valor fixado em R$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Reais);**o Frete de Aeronave teve o seu valor fixado em R$ 577.500,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**e o Transporte de Cargas Aéreas teve o seu valor fixado em R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais),conforme Ata e Planilha de Lances Verbais, apensas ao Processo, na forma da Lei.
Leia - se: II– HOMOLOGAR:decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML – constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa**AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA**, para todos os itens da Aquisição de Passagens Aéreas, Frete de Aeronave e Transporte de Cargas Aéreas onde aaquisição de Passagens Aéreas teve o seu valor fixado em R$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Reais);**o Frete de**

Aeronave teve o seu valor fixado emR$ 879.000,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil Reais)e o Transporte de Cargas Aéreas teve o seu valor fixado em R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais),conforme Ata e Planilha de Lances Verbais, apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO JAPURÁ, em 03 de outubro de 2013.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:885758D8

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA - CORREÇÃO DO VALOR CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ,no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Comissão Municipal de Licitação, declara a quem possa interessar que vem por meio desta RETIFICAR a publicação daMatéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21/05/2013. Edição 18596;
JUSTIFICATIVA:A retificação do valor do item e do valor global se da em razão de equívoco nos cálculos efetuados e posterior digitação do mesmo no momento da confecção do extrato da referida ata.
Desta forma alterando o valor unitário do item da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:

Item	Especificações	Quant. de Voos	Itinerário	V. unit	V. unit
1	AERONAVE BIMOTORA	10	Tefé/Japurá/Tefé	R$ 3.450,00	R$ 34.500,00
2	AERONAVE BIMOTORA	10	Tefé/Manaus/Tefé	R$ 5.700,00	R$ 57.000,00
3	AERONAVE BIMOTORA (AERO MÉDICO)	25	Manaus/Japurá/Manaus	R$ 20.100,00	R$ 502.500,00
4	AERONAVE TURBO HÉLICE	20	Manaus/Japurá/Manaus	R$ 14.250,00	R$ 285.000,00
VALOR GLOBAL					R$ 557.500,00

LEIA-SE:

Item	Especificações	Quant. de Voos	Itinerário	V. unit	V. unit
1	AERONAVE BIMOTORA	10	Tefé/Japurá/Tefé	R$ 3.450,00	R$ 34.500,00
2	AERONAVE BIMOTORA	10	Tefé/Manaus/Tefé	R$ 5.700,00	R$ 57.000,00
3	AERONAVE BIMOTORA (AERO MÉDICO)	25	Manaus/Japurá/Manaus	R$ 20.100,00	R$ 502.500,00
4	AERONAVE TURBO HÉLICE	20	Manaus/Japurá/Manaus	R$ 14.250,00	R$ 285.000,00
VALOR GLOBAL					R$ 879.000,00

Desta forma alterando o valor global oriundo doFrete de Aeronaveteve o seu valor fixadoda Ata para os valores totais corretos da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
R$ 577.500,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
LEIA-SE:
R$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Reais);

JAPURÁ, em 03 de outubro de 2013

Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E03FB8AA

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2013-CP/CML/PMJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ,através da Comissão Municipal de Licitação, realiza o chamamento publico para contratação de pessoas física, entidades sem fins lucrativos e empresas interessadas em participação do certame**CHAMADA PUBLICA nº. 001/2013-CP/CML/PMJ**: que será realizado no dia**17/10/2013 as 11h00mim**com**Objeto:***aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, lei nº 11.947 de 16/07/2009, resolução nº 38 do FNDE,de 16/07*de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ao qual foi declarado como**DESERTO**.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos naAv. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – CEP: 69.495-000, Centro, Japurá/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min horas às 13h00min horas.
A Prefeitura Municipal de Japurá reserva-se ao direito de, a todo equalquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Japurá/AM, 03 de outubro de 2013.

Presidente da Cml

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B82EE0A9

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013-PPRP/CML/PMJ

Pregão Presencial para Registo de Preços nº. 021/2013-PPRP/CML/PMJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ,de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO: 17 de Outubro de 2013, às 16h00min.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM, na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, mediante o pagamento do edital no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.
A Prefeitura Municipal de Japurá reserva-se ao direito de, a todo equalquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

JAPURÁ/AM 03 DE OUTUBRO DE 2013.
Presidente da Cml

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:72BB6959

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Decreta feriado dia 04 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a festa em homenagem a São Francisco de Assis, padroeiro do bairro São Francisco, realizado anualmente nos dias 26 de setembro a 04 de outubro de 2013, faz parte do calendário cultural de Juruá,

CONSIDERANDO que o dia 04 de outubro, data do encerramento dos festejos ser o dia dedicado a São Francisco de Assis.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **feriado no dia 04 de outubro de 2013** no Município de Juruá.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá/AM, aos 03 de outubro de 2013.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal de Juruá em exercício

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:C97F633D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 02 de outubro de 2013, ANO V/Nº.0943, pagina nº.16 cujo o OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria jurídica em contabilidade, oriundo do processo administrativo n° 4565/2013-PMM que:

Onde se lê: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria jurídica em contabilidade

Leia – se: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria contábil

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 336

Leia – se: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 365

Onde se lê: 26 de Agosto de 2013

Leia – se: 18 de Setembro de 2013

Manacapuru, 03 de outubro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:57D3075A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 505 DE 07 DE JANEIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GERISON PEREIRA NUNES NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 608645-4 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **GERISON PEREIRA NUNES**, brasileiro(a), na função de **SEGURANÇA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1477450-0 SESEG-AM, e do CPF n.º 707.452.262-72, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de SEGURANÇA, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 505 de 07 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/02/2013 e término previsto para o dia 08/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.266,67 (Dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de Fevereiro de 2013.

_____
GERISON PEREIRA NUNES
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:30FC4517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: Prestação de serviços para exercer em caráter prioritário, o acolhimento integral de 82 (oitenta e duas) crianças em situação de risco social e pessoal, negligência, abandono, fome, violência física do Município de Manacapuru.
CONCEDENTE: Município de Manacapuru e CONVENENTE: Instituto de Valorização da Vida, Saúde e Educação Nutricional – IVV, CNPJ Nº 13.523.495/0001-85.
VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.02.07.2026 e Natureza da despesa 3.3.90.39
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com inicio em 10.06.2013 e término em 09.12.2013.
Publique-se, com efeito, *ex-tunc*, a partir da data da assinatura.

Manacapuru – AM, 10 de junho de 2013.

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:85A402AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: Prestação de serviços para atuar nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, esportes, cultura, lazer, estudo, defesa e garantia dos direitos e inclusão da pessoa com deficiência no meio social.
CONCEDENTE: Município de Manacapuru e CONVENENTE: Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru - ACEM, CNPJ Nº 11.258.153/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.02.07.2026 e Natureza da despesa 3.3.90.48
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com inicio em 15.05.2013 e término em 14.12.2013.
Publique-se, com efeito, *ex-tunc*, a partir da data da assinatura.
Manacapuru – AM, 15 de maio de 2013.

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:986059A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: Repasse de ajuda financeira para aluguel de imóvel e assim dar continuidade às atividades do Projeto Feirinha Cidadã.
CONCEDENTE: Município de Manacapuru e CONVENENTE: Grupo Comunitário de Moradores e Amigos do Bairro de São José - GCMASJ, CNPJ Nº 09.168.234/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.2.026 e Natureza da despesa 3.3.50.43.0001
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com inicio em 21.06.2013 e término em 31.12.2013.
Publique-se, com efeito, *ex-tunc*, a partir da data da assinatura.
Manacapuru – AM, 21 de junho de 2013.

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:F460831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: Através de atividade socioeducativas pretendidas atender partes das necessidades dos alunos deficientes do Centro de Educação Solimões da APAE de Manacapuru.
CONCEDENTE: Município de Manacapuru e CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manacapuru - APAE, CNPJ Nº 01.619.799/0001-61.
VALOR GLOBAL: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.02.07.2.026 e Natureza da despesa 3.3.90.48
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com inicio em 30.07.2013 e término em 31.12.2013.
Publique-se, com efeito, *ex-tunc*, a partir da data da assinatura.
Manacapuru – AM, 30 de agosto de 2013.

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:9DA954EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: Ajuda financeira para apresentação de uma programação cultural diversificada, que contagia toda cidade durante os dias festivos com danças criadas para disputarem. CONCEDENTE: Município de Manacapuru e CONVENENTE: Liga de Danças Recreativas e Folclóricas de Manacapuru/Zona Rural – LDRFM/ZR CNPJ Nº 15.351.805/0001-57.
VALOR GLOBAL: R$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.02.05.2020 e Natureza da despesa 3.3.90.39
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com inicio em 22.07.2013 e término em 21.08.2013.
Publique-se, com efeito, *ex-tunc*, a partir da data da assinatura.
Manacapuru – AM, 22 de julho de 2013.

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:B40607B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: Custear despesas com transportes, alimentação, hospedagem e serviços médicos dos atletas do Princesa do Solimões Esporte Clube.
CONCEDENTE: Município de Manacapuru e CONVENENTE: Princesa do Solimões Esporte Clube CNPJ Nº 04.227.815/0001-69.
VALOR GLOBAL: R$66.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.02.05.2.022 e Natureza da despesa 3.3.50.0010
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com inicio em 12.05.2013 e término em 11.07.2013.
Publique-se, com efeito, *ex-tunc*, a partir da data da assinatura.
Manacapuru – AM, 12 de maio de 2013.

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:AB605A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 143, de 29 de dezembro de 2010, **resolve:**
NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **Sildo Fialho Pereira,** para exercer o cargo de Diretor de Área do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, objeto da Lei Municipal n° 143, de 29 de dezembro de 2010, com remuneração similar a de Diretor de Planejamento Estratégico da Unidade Central de Controle Interno, objeto da Lei Municipal nº. 145, de 28 de fevereiro de 2011, nos termos do Parágrafo único, do art. 6º, da Lei Municipal 143, de 29 de dezembro de 2010.
Este Decreto entrará em vigor no dia 16 de setembro de 2013.
Manacapuru, 16 de setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:C203DF3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 052 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO O teor do requerimento protocolado sob nº 005 de 01.10.2013, do peticionário abaixo mencionado.
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RILDO VIEIRA DA ROCHA,** exercendo a função de Auxiliar Legislativo deste Poder, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com o que dispõe o Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré, a partir de 02.10.2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 03 de Outubro de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3FCA73D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo n.º 1.159/2013, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2013;
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial n.º 024/2013, tipo menor preço global, realizado no dia 08 de agosto de 2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Maués, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, REFERENTES À ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA**, no qual foi classificada a empresa: **M. N. MARAES - ME – CNPJ n.º 02.112.842/0001-60** no único item, perfazendo o valor de R$-150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2.º PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Art. 3.º ENCAMINHE-SE o referido processo para a Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, em 12 de agosto de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E18BA86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do Pregão Presencial n.º 032/2013 e a **ADJUDICAÇÃO** constante na Ata;
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO, que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial n.º 032/2013, realizado no dia 04 de setembro de 2013 às 14h30min, promovido pela Prefeitura Municipal de Maués, para **CONTRATAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ESTAMPAMENTO DE CAMISETAS**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município, Relatório da Comissão de Licitação e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02, no qual foi classificada a empresa: **REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA JACOB - ME – CNPJ n.º 00.778.103/0001-87** nos itens 1 ao 39 perfazendo o valor de R$-51.405,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinco reais),

Art. 2.º PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Art. 3.º ENCAMINHE-SE o referido processo para a Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, em 17 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9B2CAB42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Nova Olinda do Norte, resolve, por meio deste Edital, RETIFICAR o Edital nº 001/2013 de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na área de educação (zona urbana e rural) no Município de Nova Olinda, tornar pública a alteração de datas para realização de provas, entrega de cartões e resultado do certame, conforme disposto a seguir:

No item: 9 – DAS PROVAS OBJETIVAS, onde se lê:

9. DAS PROVAS OBJETIVAS – as provas objetivas serão realizadas no **dia 07 de outubro de 2013, no horário de 8h às 12h** nas dependências das Escolas Municipais e/ou Estaduais localizadas na sede do Município. O cartão de confirmação da inscrição fornecerá ao candidato a sala e o local onde ele realizará a prova objetiva.

Leia-se:

9. DAS PROVAS OBJETIVAS – as provas objetivas serão realizadas no **dia 10 de outubro de 2013 (quinta-feira) no horário de 8h às 12h** nas dependências das Escolas Municipais e/ou Estaduais localizadas na sede do Município. O cartão de confirmação da inscrição fornecerá ao candidato a sala e o local onde ele realizará a prova objetiva.

No subitem 9.1, onde se lê:

9.1**.** Os cartões de confirmação da inscrição serão entregues nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2013 na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

9.1**.** Os cartões de confirmação da inscrição serão entregues **nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2013 na sede da Secretaria Municipal de Educação.**

No subitem 14.2, onde se lê:

14.2. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, **a partir do dia 15 de outubro de 2013,** na sede municipal e na Secretaria de Educação.

Leia-se:

14.2. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, **a partir do dia 31 de outubro de 2013,** na sede municipal e na Secretaria de Educação.

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do referido Edital do Processo Seletivo Simplificado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Nova Olinda do Norte, aos 01 de outubro de 2013.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Finanças e Pres. da Comissão do PSS de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:B529D9B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2013-GPNA DE 07 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PRISCILLA ADRIANO SILVA**, cargo Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, a viajar para a cidade de Manaus/AM nos dias 01 e 02/08/2013 com a finalidade de participar da IV ETAF – Encontro dos Trabalhadores e trabalhadoras da Agricultura Familiar.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem no valor diário de **R$ 130** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 01/08/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 02/08/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:9E74BD3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2013-GPNA DE 07 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MÁRCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO**, cargo Assistente Técnico da Defesa Civil, a viajar para a zona rural do município de Novo Airão-AM para participar da busca pelo Sr Ruberlan Souza dos Santos, nas proximidades da Ilha Tauatú

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem no valor diário de **R$ 130** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 01/08/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 02/08/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D945BDD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2013-GPNA DE 07 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ao servidor **ÂNGELO JOSÉ DA SILVA**, cargo Agente Administrativo, a viajar para Manaus-AM nos dias 30 e 31/07/2013 para participar de uma reunião com a Coordenadoria da PROINFO-MEC.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 30/07/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 31/07/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:E694C76F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2013-GPNA DE 07 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ao servidor **PRISCILLA ADRIANO SILVA**, cargo Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, a viajar para Manaus-AM nos dias 23 e 24/07/2013 para participar Seminário Nacional sobre Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 23/07/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 24/07/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:0DA444AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2013-GPNA DE 07 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DALVINA CARDOSO NAZARÉ**, Coordenadora de Área Técnica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a viajar para Manaus-AM nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/08/2013 para participar do 3º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária – Ações de Vigilância em Produtos.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 05/08/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 09/08/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:659FB1CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2013-GPNA DE 07 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO DA SILVA CAMPOS**, cargo Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a viajar para Manaus-AM nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/08/2013 para participar do 3º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária – Ações de Vigilância em Produtos.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem Novo Airão-Manaus, no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 05/08/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 09/08/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:0A555B60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 147/2013-GPNA DE 07 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO DA SILVA CAMPOS**, cargo Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a viajar para Manaus-AM nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/08/2013 para participar do 3º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária – Ações de Vigilância em Produtos.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem Novo Airão-Manaus, no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 05/08/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 09/08/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:7E586184

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2013-GPNA DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeita de Novo Airão, ***Lindinalva Ferreira Silva****, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 09 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WALLACE RAMOS DA SILVA**, cargo Coordenador de Área Técnica, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias 10 a 12/09/2013 com a finalidade de participar do Curso de Capacitação Básica de Proteção e Defesa Civil promovido pela escola de Defesa Civil de Minas Gerais.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor, em tela, a expedição de 03 (três) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem Novo Airão-Manaus, no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 10/09/2013 – 5hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 12/09/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 03 de Setembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6A2431CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2013-GPNA DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER,** a partir do mês em curso, as gratificações dos servidores:
GÉORGIA MARIA MENDES JORGE DA SILVA, portadora do CPF nº 642.711.452-20
EBERLI COSTA SOUZA, portadora do CPF nº 707.290.852-87
JAIR PEIXOTO RODRIGUES JUNIOR, portador do CPF nº 660.844.662-49
JARLISON JOSÉ DA SILVA SOUZA, portador do CPF nº 771.680.202-00
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:839439FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2013-GPNA DE 14 DE AGOSTO DE 2013

*O Prefeito de Novo Airão, Em Exercício****, José Admar Pedreiro Garcia****, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a prefeita de Novo Airão **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, a viajar para Manaus-AM nos dias 24, 25, 26 e 27/06/2013 com a finalidade de participar de reuniões nas instituições: Caixa Econômica; SEBRAE; ONG Doutor das Águas; SETRAB.

Art. 2º. **CONCEDER,** a prefeita, a expedição de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem Novo Airão-Manaus, no valor diário de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), totalizando **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 24/06/2013 – 17hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 27/06/2013 – 23hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de agosto de 2013.

JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA
Prefeito Municipal de Novo Airão em Exercício

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:137F1309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2013-GPNA DE 14 DE AGOSTO DE 2013

*O Prefeito de Novo Airão, Em Exercício**, José Admar Pedreiro Garcia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELZILENE BARBOSA DA SILVA**, cargo Secretária Executiva, lotada no GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO - GPNA, a viajar para a cidade de Manaus-AM no dia 07/07/2013 e à Brasília-DF nos dias 08, 09 e 10/07/2013 com a finalidade de participar da XVI Marcha em Defesa dos Municípios em Brasília.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora, em tela, a expedição de 04 (quatro) diárias, sendo 01 (uma) diária para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem Novo Airão-Manaus, no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), e 03 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) Manaus – Brasília-DF, totalizando **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 07/07/2013 – 17hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 10/07/2013 – 23hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de agosto de 2013.

JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA
Prefeito Municipal de Novo Airão em Exercício

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:07491802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2013-GPNA DE 26 DE AGOSTO DE 2013

*O Prefeito de Novo Airão, Em Exercício**, José Admar Pedreiro Garcia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,*

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA**, cargo Secretário Municipal de Meio Ambiente, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias 28 a 30/08/2013 com a finalidade de participar da IV Conferência do Meio Ambiente do Amazonas – IV CEMA-AM e da Feira de Produtos e Serviços sobre Resíduos Sólidos.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor, em tela, a expedição de 03 (quatro) diárias, sendo 01 (uma) diária para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem Novo Airão-Manaus, no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), , totalizando **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 28/08/2013 – 5hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 30/07/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 26 de agosto de 2013.

JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA
Prefeito Municipal de Novo Airão em Exercício

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:592C411F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 001/2013 – CML tipo menor preço por item. OBJETO: Serviços de Recuperação do Trecho do Km-60 ao Km-90 da Vicinal NAP-01.
DATA E HORÁRIO: 21 de outubro de 2013, às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento da quantia de R$ 100,00 (cem reais), referente a custos de reprodução do edital.

Novo Aripuanã (AM), 03 de outubro de 2013.

ANDRÉ QUEIROZ PERES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:4CF87596

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 190/2013 - CMP

PORTARIA Nº. 190/CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR KATIANE PINTO BARROS AZEDO** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, CC-1,** criado pela Lei Complementar nº 11/2012, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Setembro de 2013.

VER. GELSON MORAES DE SOUZA
Presidente da Câmara, Em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8BBB115B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA – ESTADO DO AMAZONAS, Luiz Ricardo de Moura Chagas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que consta do Mandato de Segurança nº 400317-37.2013.8.04.00, que concede Medida Liminar, que assegura seu mandato,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os **Decretos de nº 113, de 13 de setembro de 2013,** que **Nomeia** Secretário Municipal de Finanças, **o Senhor Waldy Lima de Melo**, **Decreto nº 114,** de 13 de setembro de 2013, que **Nomeia** Chefe de Gabinete, **a Senhora Antonia Leida Brito da Silva**, **Decreto nº 121,** de 16 de setembro de 2013, que **Nomeia** Subprocurador Geral do Município, **o Senhor Liniker Carmo de Holanda**, **Decreto nº 122,** de 16 de setembro de 2013, que **Nomeia João Bosco Bendahan Sarraff de Rezende,** Representante do Município, D**ecreto nº 123,** de 16 de setembro de 2013, que **Nomeia Wilson Santana Venturim**, Procurador Geral do Município, D**ecreto nº 127,** de 18 de setembro de 2013, que **Nomeia Antonio Marcos Alves de Souza**, Secretario Municipal de Turismo, **Decreto nº 131,** de 18 de setembro de 2013, que **Nomeia José Pedro Souza Santos**, Subsecretário Municipal de Produção, Abastecimento e Terras, **Decreto nº 142,** de 24 de setembro de 2013, que **Nomeia Raimunda da Silva Farah**, Ouvidor Público, **Decreto nº 143,** de 24 de setembro de 2013, que **Nomeia Salomão de Souza Marialva**, Ouvidor Público, **Decreto nº 147,** de 1º de outubro de 2013, que **Nomeia Fernando da Silva Marialva**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Decreto nº 148,** de 01 de outubro de 2013, que **Nomeia João da Silva Cortezão Filho,** Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AMAZONAS, em 03 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:869D2675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA COSTA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:3E45A09D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JOSELHA LOPES DE SOUZA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:7AA62DAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ELISANGELA LIMA SERRÃO,** para exercer o cargo de Provimento em **Comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:476EAF90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ELLEN LACERDA COLLYER,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:9D6EAEB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **SERVIDORES TEMPORÁRIOS** para os cargos constantes do Item 04, com remuneração de R$ 700,00 (setecentos reais) a R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) num total de 134 (cento e trinta e quatro) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.**DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.**

1.1O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 070/2013 – PMSIRN.

1.2 O Processo Seletivo simplificado de análise de currículos e títulos terá seu período de inscrição em: 24/09/2013 a 27/09/2013;

1.3. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 30/09/2013 a 04/10/2013;

1.4. Rublicação do resultado: 08/10/2013;

1.5. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 10/10/2013 a 11/10/2013;

1.6. Publicação do julgamento dos recursos: 17/10/2013;

1.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 23/10/2013.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;

2.2. Possuir o nível de escolaridade exigida;

2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4. Não registrar antecedentes criminais;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: item 1.2;

3.2. Horário das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

3.3. Local de Inscrição na Avenida Danilo Corrêa, s/nº - Centro, CEP: 69740-000, - Centro - Santa Isabel do Rio Negro – Secretaria Municipal de Administração.

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

Denominação do Cargo	Exigências mínimas p/ provimento	Remuneração	Nº vagas
Técnico em Administração – TA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Administração, Curso Básico em Informática e Digitação e Experiência na Função.	R$ 1.500,00	10
Técnico em Informática – TI	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Informática e Experiência na Função.	R$ 1.500,00	08
Técnico em Enfermagem - TE	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Competente e Experiência na Função.	R$ 1.500,00	15 (sendo uma vaga para portadores de deficiência)
Técnico em Higiene Dentária – THD	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Dentária, Registro no Conselho Competente e Experiência na Função.	R$ 1.500,00	3
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo, Curso Básico em Informática e Digitação e Experiência na Função.	R$ 700,00	45 (sendo duas vagas para portadores de deficiência)
Auxiliar de Creche	Ensino Fundamental Completo e Experiência na Função.	R$ 700,00	30 (sendo duas vagas para portadores de deficiência)
Operador de Máquinas Pesadas	Ser alfabetizado, CNH categoria "D" ou "E" e Experiência na Função.	R$ 1.250,00	5

Motorista	**Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "C" ou "D" e Experiência na Função.**	**R$ 1.250,00**	**18 (sendo uma vaga para portadores de deficiência)**

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:

a)Preencher o formulário de inscrição com letra de forma;

b)Apresentar cópia legível, recente e em bom estado dos seguintes documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

c)RG e CPF;

d)Título de Eleitor;

e)Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação (Última Eleição);

f)Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar;

g)Certificado de Reservista (somente para homens);

5.2. O currículo deve conter:

* Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.

* Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou cargo, função, período e atividades realizadas.

* Data e assinatura.

5.3. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.4. São considerados documentos de identidade: Carteira e / Cédula de Identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.5. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.6. No caso de inscrições por procuração deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.7. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas portadoras de deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;

6.2. O portador de deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.3. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.4. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais pra se submeter a entrevista;

6.5. Os candidatos portadores de deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam;

6.6. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.7. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

6.8. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e titulo**;**

6.9. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

07. DA RESPONSABILIDADE.

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TITULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta:

a) Escolaridade exigida para o cargo;

b) Nível de Especialização - especialização na área especificada em que o candidato irá atuar- vale 01 ponto;

c) Nível de Mestrado – especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 02 pontos;

d) Nível de Doutorado - especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 03 pontos;

e) Experiência profissional no cargo informado devidamente comprovado pela instituição pública e/ou privada, mediante declaração ou certificado, e desde que não coincida com o diploma de formação acadêmica exigida para o cargo – vale 01 ponto por ano trabalhado até o máximo de 05 anos.

8.2. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

09.1. Em caso de empate serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

a) maior tempo de experiência no cargo oferecido neste edital e qual se inscreveu;

b) maior tempo de serviço público ao Município de Santa Isabel do Rio Negro;

c) maior tempo de serviço público em geral (estado e união);

d) maior tempo de experiência na área.

09.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS.

10.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado do Processo Seletivo deverá se dirigir ao prédio da Secretaria de Administração, em horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação do resultado.

10.2. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.

10.3. O recurso deverá ser escrito dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado com as seguintes especificações:

a) argumentação lógica e consistente que fundamentam a irresignação;

b) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

c) ser entregue datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fax-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Prefeitura e na Câmara Municipal.

11. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

11.1. Após homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Administração se responsabilizará pelos procedimentos pré-admissionais.

11.2. A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo para o qual será contratado.

11.3. Esses exames, restritos ao candidato convocado para admissão têm caráter eliminatório.

11.4. O candidato deficiente classificado deverá se submeter aos exames solicitados, a critério da autoridade médica designada pela Comissão Organizadora.

11.5. O resultado do exame médico admissional será com a indicação de "apto" e "não-apto" para o exercício das atribuições do cargo.

11.6. O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames médicos admissionais, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do Processo Seletivo.

11.7. Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e aos procedimentos pré-admissionais, por ter caráter irrecorrível.

12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1 Na contratação, o candidato selecionado deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional, nos casos em que é obrigatório;
h) PIS/PASEP;
i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
j) 2 fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência;

12.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Declaração de que não Acumular Cargos incompatíveis (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
f) Termo de Compromisso de residir no Município.

12.3. A Prefeitura procederá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos selecionados, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Isabel do Rio Negro.

12.4.O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes;

12.5. O não atendimento à convocação para admissão no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração excluirá o candidato do Processo Seletivo.

12.6. Uma vez convocado, o candidato terá fixado para a qualificação, entendo-se como tal a apresentação do candidato ao local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, comprovando o atendimento das exigências para admissão.

12.7. Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulado sua aprovação no Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidores temporários de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade de 01 ano, podendo os aprovados e não imediatamente contratados serem chamados, sempre que surgirem novas necessidades para o Serviço Público, e nos casos de licenças médicas do titular temporário do cargo ou outro fim que justifique o seu afastamento temporário e devidamente justificado e aprovado pelo Gestor Municipal;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar pelo Diário Oficial e mural da Prefeitura Municipal, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

13.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

13.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

13.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

13.6. O não atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

13.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

13.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, 16 de setembro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:4FE10D65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de contrato no dia 19/08/2013, página 37, no diário oficial dos municípios do Amazonas retifica-se as seguintes informações: Contrato nº. 85/2013, Processo 063/2013CPL/SEMAF. Modalidade licitação: Pregão 021/2013. Contratado: J A DO NASCIMENTO MERCEARIA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atendimento aos alunos pertencentes ao Ensino Regular e Projeto de Ensino Médio com mediação tecnológica do município de Tefé/AM. Valor: R$ 2.100.000,00. Dotação orçamentária: 02.04.01.12.361.0062.2.019 – ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS e TRANSFERÊNCIA DO ESTADO. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos da legislação. Assinatura: 15/08/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:99C8045F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de contrato no dia 19/08/2013, página 37, no diário oficial dos municípios do Amazonas retifica-se as seguintes informações: Contrato nº. 86/2013, Processo 063/2013CPL/SEMAF. Modalidade licitação: Pregão 021/2013. Contratado: J N BATISTA DA SILVA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para atendimento aos alunos pertencentes ao Ensino Regular e Projeto de Ensino Médio com mediação tecnológica do município de Tefé/AM. Valor: R$ 465.000,00. Dotação orçamentária: 02.04.01.12.361.0062.2.019 – ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS e TRANSFERÊNCIA DO ESTADO. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos da legislação. Assinatura: 15/08/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4C530B7C

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2013

Considerando o Processo nº. 2.512/2009 e Acordão nº. 459/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

O Município de Tefé, vem por meio do presente Edital, **INTIMAR** o **Sr. ROBERVAL CELESTINO GOMES,** Ex-Presidente da Câmara Municipal de Tefé, a apresentar documento de quitação de pagamento referente aos: Processo nº. 2.512/2009, Acordão nº. 459/2011, relativo à prestação de contas anuais da Câmara Municipal de Tefé do ano de 2008, julgada irregular e considerando em débito e determinando a glosa aos cofres públicos dos valores abaixo discriminados:

Proc. Orig. Nº. (Prestação de contas)	Acordão Nº.	Débito	Atualização
2.512/2009	459/2011	1.901.906,89	3.408.529,74

O intimado deve apresentar o documento de pagamento do débito se já pago na Secretária Municipal de Fazenda do Município de Tefé, na Rua Getulio Vargas, nº. 219 e ou pagar o débito no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desse Edital, na conta nº. 15068-1, agência 0577-0, do Banco do Brasil.
O intimado fica ciente de que o não pagamento da divida implica em sua inscrição no Cadastro de Divida Ativa Não Tributária do Município de Tefé, com conseqüente emissão de Certidão de Débito com caráter de título executivo extrajudicial que instruirá a respectiva ação de execução, com fundamento no Art. 39 da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo Art. 1º do Decreto-Lei n.º 1.735, de 20 de dezembro de 1979, na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 e alterações posteriores, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei. E, para constar, firmo o presente, E para que chegue ao conhecimento do interessado, para que não possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Mural de Publicação da Secretária Municipal de Administração; Planejamento e Finanças do Município de Tefé. Dado e passado nesta Cidade de Tefé**,** 26 de setembro de 2013.

TEREZA CRISTINA VENTURELLI PAZ
Secretária de Adm, Plan. e Finanças.
Decreto nº 74/13-GP-PT

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:9CB9690E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED - EDITAL 001/2013

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED - EDITAL 001/2013

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA Nº 040/2013-GPNA DE 06 DE MARÇO DE 2013, da melhor forma legal, divulga e torna público o Resultado Final do PSS-SEMED, após julgamento de todos os recursos apresentados, classificando os mesmos, conforme anexo:

CONVOCAÇÃO

ESCOLAS	Ensino Infantil		Ensino Fundamental		Ensino de Jovens e Adultos	
	PI	PII	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	EJA 1ª. Etapa	EJA 2ª. Etapa
E. M. Dom Pedro II – Comunidade Nova Esperança	1					
Iolane de Jesus dos Santos	20					
E. M. Dom Pedro II – Anexo Comunidade Santo Antonio			1			
não houve inscritos						
E. M. São José Comunidade Sobrado			1	3	1	
Maria do Perpétuo Socorro Marinho Fábio Almeida Rosas			20	40		
E. M. Luiz Tomé Veloso Comunidade Aracari			1	3		
Andréia Pereira Freitas Francimar Ferreira dos Santos			20	20 20	20	
E. M. São Lázaro Comunidade Bacaba	1		1	2	1	
Aline Lemos Rafael Dutra Gama	20		20	20 20		
E. M. Rui Barbosa Comunidade Aturiá			1		1	
Não houve inscritos						
E. M. Francisco B. de Vasconcelos Comunidade Airão Velho			1			
Raimunda Saraiva da Silva	20					
E. M. Vivamazonia Comunidade Gaspar			1			
Não houve inscritos						
E. M. Maria Sales Comunidade São Pedro				2		
Não houve inscritos						
E. M. São Francisco Comunidade Caioé			1		1	
Mateus Pinheiro Viana			20		20	
E. M. Deus Me Deu Comunidade Deus Me Deu			1			
Não houve inscritos						
E. M. Elífio Pacheco Comunidade Bom Jesus do Puduari		1	1	3	1	
Adriane Martins Bezerra		20				
Fortunato Paulo Massa Lemos			20	20		
Carlos Alberto Ferreira Vinhort				20		
Christian Moura de Souza				20		
E. M. Jaú Tambor Comunidade Tambor		1	1	1	1	1
Carlos Ferreira dos Santos				20		
Sebastião Sampaio de Oliveira neto					20	20
Sandoval Moreno da Silva		20				
Raimunda Alves do Nascimento			20			
E. M. Santo Elias Comunidade Santo Elias			1		1	
Flavio Massa Lemos			20		20	

E. M. Tancredo Neves Comunidade Tanauau			1	1		
Acácio Sóper Teixeira			20	20		
E. M. Raimundo de Melo Freitas Comunidade Palestina			1		1	1
Lindomar Cardoso Meruoca			20		20	
E. M. Ana de Paiva Comunidade Capoeira Grande			1			
Não houve inscritos						
E. M. Pataua Comunidade Pataua			1			
Não houve inscritos						
E. M. Olavo Bilac Comunidade São Domingos	1	1	3		1	1
Fabiana da Silva Almeida	20					
Ana Paula Cerdeira dos Santos		20				
Jilvanete Rodrigues dos Santos					20	
Rômulo Veloso Pacheco silva						20
Sarah Carmo do Nascimento			20			
Maria da Conceição Gomes da Silva			20			
Elizangela Sarmento Vasconcelos			20			
Gleice da Silva Magalhães			20			
E. M. São Pedro Comunidade São Pedro do Puduari			1			
Não houve inscritos						
E. M. Fé Em Deus Comunidade Fé Em Deu – Meduinim			1			
Não houve inscritos						

ESCOLAS	I Ciclo - ALFA	Ensino Infantil	Ensino Especial
E. M. Bandeirantes	3	12	-
Anunciata Veloso Pacheco Silva	20		
Marineuza Miranda Pontes	20		
Margarida Saraiva da Silva	20		
Celi Cativo de Oliveira		20	
Rita de Cássia Ferreira de Queiroz		20	
Euci Feitosa da Natividade		20	
Maria José Veloso Nogueira		20	
Angêla Matos Loureiro		20	
Alessandra Mirian Fernandes Passos		20	
Ester Cardoso Nazaré		20	
Olane Nazaré da Silva		20	
Angela Maria Miranda da Silva		20	
Ermeson Mendes Serrão		20	
Wanda Oliveira de Souza		20	
Carlos Robes dos Anjos Nogueira		20	
Fundação Almerinda Malaquias	-	-	5
Rafaiela Santos Melo			20
Ivan Garcia de Loiola			20
Regislane da Silva Santana			20
Eliane Sales Serrão			20
Silmara Fernandes de Almeida			20

ESCOLAS	Professor de Letras – Habilitação Português	Professor de Letras – Habilitação Inglês	
E. M. Violeta Cardoso Alves de Mattos Areosa	-	1	-
Cintya Simões de Aguiar		20	
E. M. Raimundo Nonato Teixeira	1	-	-
Lúcio Flávio Gimom Rodrigues	20		

ESCOLAS	Pedagogo
E. M. Aristóteles Freire Arnoud	1
Alessandra Soares da Silva	40
E. M. Violeta C. A. de Mattos Areosa	1
Nency James de Lima Ferreira	40
E. M. Bandeirantes	1
Elizangela Batista Pereira	40
E. M. Raimundo Nonato	1
Nivania Antunes Ferreira	40

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDA GOMES RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:0339107E